

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação
40/2014 (Parecer)**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Parecer relativo à nomeação de Elísio Cabral de Oliveira para o exercício do cargo de Diretor do serviço de programas *RTP2*

Lisboa
8 de abril de 2014

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 40/2014 (Parecer)

Assunto: Parecer relativo à nomeação de Elísio Cabral de Oliveira para o exercício do cargo de Diretor do serviço de programas *RTP2*

1. Por ofício subscrito pela Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., em 3 de abril, foi solicitado à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) pronunciamento sobre a nomeação de Elísio Cabral de Oliveira para o exercício do cargo de Diretor do serviço de programas de televisão generalista de âmbito nacional *RTP2*.
2. De acordo com o referido ofício, a pretendida nomeação insere-se no âmbito de um processo de profunda transformação e modernização do operador RTP, que tem como objetivo último o cumprimento da sua missão de Serviço Público, e no qual a *RTP2* possuirá um papel absolutamente estratégico.
3. Constituindo desígnio confesso da concessionária do serviço público proceder à refundação do serviço de programas *RTP2*, «devolvendo-lhe toda a relevância como *canal generalista com uma forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil*», entende-se, por outro lado, que esta mesma perspetiva se harmoniza com os planos de acolhimento de diversos projetos nas áreas culturais e recreativas no Centro de Produção Norte da RTP, em linha com a importância que o desenvolvimento regional desempenha no contexto nacional.
4. Ainda segundo a concessionária do serviço público, «a necessidade de o atual Diretor da *RTP2*, que acumula a responsabilidade pela *RTP1* e *RTP Memória*, focar a respetiva atenção na programação destes canais, determinou que a *RTP2* tivesse um responsável especialmente dedicado a este canal». Daqui, o pedido de cessação de funções apresentado por Hugo di Giovine Freire de Andrade Rodrigues, até aqui responsável pelo cargo identificado, em conjugação com os pelouros dos serviços de programas *RTP1* e *RTP Memória*, os quais continuará a assegurar.
5. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação,

ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

6. O *curriculum vitae* do indigitado Elísio Cabral de Oliveira, anexo ao presente pedido de pronunciamento, testemunha a vastíssima experiência profissional por ele adquirida nos universos da comunicação social (com especial destaque nas áreas da rádio e da televisão) e do cinema, sendo de sublinhar as diferentes e significativas responsabilidades assumidas, designadamente no grupo RTP, e, bem ainda, em instituições públicas.
7. As qualificações detidas pelo ora nomeado sustentam, pois, com a necessária firmeza, o juízo de que reúne os requisitos necessários e adequados ao desempenho do cargo para que foi indicado, para mais tendo em conta o conhecimento profundo que detém da estrutura e orgânica do grupo RTP, ainda que neste contexto não sejam de menorizar as preocupações associadas à relativa indefinição da configuração futura do serviço de programas *RTP2*, que a ERC teve já ensejo de assinalar na sua Deliberação 18/2014 (Parecer), de 12 de fevereiro de 2014, a propósito da Proposta de Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão.

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC (aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro), o Conselho Regulador delibera dar parecer favorável à cessação de funções de Hugo di Giovine Freire de Andrade Rodrigues do cargo de Diretor do serviço de programas *RTP2*, bem como à nomeação, para o referido cargo, de Elísio Cabral de Oliveira.

Lisboa, 8 de abril de 2014

O Conselho Regulador,

Carlos Magno
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes